

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 745.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

I. DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais durante o dia 22 de abril (sexta-feira) próximo.

Parágrafo único. A facultatividade dos pontos estabelecidas neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de Saúde Pública, Defesa Civil, Coleta e remoção de lixo e Vigilância noturna.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos 14 de abril do 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 746.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 009/2015-017, datado de 13 de março de 2015, exarado pela Justiça Eleitoral do Paraná – 017ª Zona Eleitora de Tibagi,

RESOLVE

Art. 1º - Colocar o Servidor Municipal **RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 5741.0, do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, à disposição da Justiça Eleitoral – 017ª Zona Eleitoral de Tibagi, a partir de 14 de abril do corrente ano, para prestação de serviços administrativos.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 747.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, LEONARDO JOSÉ MEDES, do cargo de Procurador Geral, a partir de 15 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N° 748.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear o Sr. RODINALDO DE CAMARGO CRISTOVAM, portador da cédula de identidade nº RG- 9.922.640-4/PR, para o cargo de Gerente de Administração, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de abril fluente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de abril de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 222/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária e mais **¼ (um quarto)** de diária em favor de **PAOLO ROGÉRIO DE NANUZI E PAVESI**, Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho, deslocou -se a Telêmaco Borba e Santo Antonio da Platina, nos dias 16/03 e 31/03 à Telêmaco Borba e 07/04 – Telêmaco Borba, no dia 13/04 – Santo Antonio da Platina, e dia 27/04 novamente a T.Borba, a serviço da Secretaria. PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de abril de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 222/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária e mais **¼ (um quarto)** de diária em favor de **PAOLO ROGÉRIO DE NANUZI E PAVESI**, Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho, deslocou -se a Telêmaco Borba e Santo Antonio da Platina, nos dias 16/03 e 31/03 à Telêmaco Borba e 07/04 – Telêmaco Borba, no dia 13/04 – Santo Antonio da Platina, e dia 27/04 novamente a T.Borba, a serviço da Secretaria. PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de abril de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 223/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do Servidor Municipal **JOÃO GERMANO DE GEUS**, ocupante do cargo de Motorista, o qual conduzirá advogada para audiência de conciliação no dia 20/04/16.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de abril de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 224/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do Servidor Municipal JOSEMAR SCHERAIBER, ocupante do cargo de Engenheiro, o qual participará da audiência de conciliação no dia 20/04/16, na cidade de Castro, Processo 0000182-25.2016.5.09.0656.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de abril de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 225/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da Servidora Municipal CARLA LUCILLE ROTH, ocupante do cargo de Advogada, participará da audiência de conciliação no dia 20/04/16, na cidade de Castro, Processo 0000182-25.2016.5.09.0656. PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de abril de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 226/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor do Servidor Municipal EVERSON PINTO RIBEIRO, ocupante do cargo de motorista, deslocou-se até Ponta Grossa, nos dias 08, 16, 22, 25 e 29 de março do corrente ano, para diversos serviços do Departamento de Cultura. PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de abril de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 02 de maio de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para perfuração de três poços artesianos, para atendimento das localidades de Menino Jesus, São Domingos e Barreiro, neste Município. Valor máximo da licitação é de R\$ 117.558,72 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 18 de abril de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos do art. 49, da lei Federal nº 8666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADO o Pregão Presencial nº 045/2016, em todos os seus termos, devido a erros formais do edital e demais questionamentos feitos por empresas, os quais foram considerados pertinentes, comprometendo a lisura e transparência do certame;

Tibagi, 18 de abril de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI**

Permissionário: LOURIVAL FERREIRA REBELO

Finalidade: Outorga de permissão para exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros, na modalidade Táxi, para o Permissionário, no Município de Tibagi, no ponto 3.1.5 – defronte a Praça central, no Distrito de Caetano Mendes, neste Município, criado através do Decreto 543/15.

Vigência: Terá vigência de 10 (dez) anos.

Data da assinatura: 11/04/2016

TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Permissionário: ELISEU DIAS DE OLIVEIRA

Finalidade: Outorga de permissão para exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros, na modalidade Táxi, para o Permissionário, no Município de Tibagi, no ponto 4.2.2. – defronte a Praça igreja, na localidade de Agudos, neste Município, criado através do Decreto 610/15.

Vigência: Terá vigência de 10 (dez) anos.

Data da assinatura: 11/04/2016